



PORTARIA N.º 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

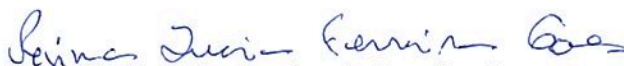
Estabelece limite de processos para reconhecimento de diplomas *stricto sensu* expedidos por estabelecimento estrangeiro, para os Programas de Pós-Graduação, no âmbito da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que cada Programa de Pós-Graduação receberá anualmente até 3 (três) processos para reconhecimento de diplomas *stricto sensu* expedidos por estabelecimento estrangeiro, tendo em vista o elevado número de solicitações para esta finalidade e à iminente adesão à Plataforma Carolina Bori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação.